

ESCLARECIMENTOS - Processo Licitatório n. 009/2022 - Pregão Eletrônico n. 001/2022

Documentos Governo - BrasilSeg <documentosgoverno@brasilseg.com.br>
Para: "kamilla.prado@unirv.edu.br" <kamilla.prado@unirv.edu.br>

9 de fevereiro de 2022 16:29

ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO, NOMEADO PELA UNIRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

Processo Licitatório n. 009/2022

Pregão Eletrônico n. 001/2022

A **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS**, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, 29º andar –São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.196.889/0001-43, com endereço eletrônico “documentosgoverno@brasilseg.com.br”, vem, respeitosamente, por seu representante, **SOLICITAR ESCLARECIMENTOS**, a fim de que sejam sanadas as dúvidas inerentes ao processo.

I – TEMPESTIVIDADE

Prima facie, comprova-se a tempestividade para apresentação do presente esclarecimento, em conformidade ao item 20.2 do edital, onde estabelece o prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores a abertura da sessão, para solicitar esclarecimentos.

“20.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), impreterivelmente, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via

internet, no e-mail kamilla.prado@unirv.edu.br, no horário das 07h30min às 10h30min e das 13h00mm às 16h30mm.”

Assim, considerando que esta licitação está agendada para o dia **15.02.2022**, tempestivos os esclarecimentos ora apresentados.

II – DOS FATOS E ESCLARECIMENTOS

Trata-se de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de empresa para prestação de serviços de seguros para os servidores efetivos e contratados da UniRV – Universidade de Rio Verde, com cobertura para morte, invalidez permanente total ou parcial por acidente e auxílio funerário, de forma estimativa, no período de doze meses.

Inicialmente, cumpre esclarecer quanto a movimentação mensal de vidas.

Esta Seguradora dispõe de um sistema próprio, utilizado para a inserção da relação mensal de segurados, onde será disponibilizado login e senha de acesso ao contratante, visando facilitar a sistemática de trabalho para os faturamentos mensais.

É um sistema que gera independência ao segurado no manuseio das exclusões e inclusões de vidas para os fechamentos dos faturamentos da apólice.

O contratante acessa o portal via web, através de um link, usuário e senha e realiza os pontos acima mencionados, além de possuir acesso aos certificados individuais de cada segurado para download.

O objetivo é facilitar o processo para o Segurado. A Seguradora dará todo o treinamento necessário a utilização do sistema.

Assim, é a presente para esclarecer o quanto segue:

- i. **A modalidade para a movimentação, via Sistema da Seguradora, será aceita por Vossa Senhoria caso esta Seguradora seja contratada?**

Cumpre questionar ainda sobre a aplicação da Lei 13.709/18 (Lei geral de Proteção de Dados) nesta contratação.

- ii. **O contrato disporá de cláusulas sobre a LGPD? Tal questionamento se faz pertinente, uma vez que não há cláusulas referentes a aplicação desta lei. Caso positivo, por favor, disponibilizar as cláusulas para análise prévia dos licitantes.**
- iii. **A Observação 4 que dispõe: “Visando a celeridade da sessão, solicita-se que as licitantes apresentem, em mídia eletrônica (Pen Drive, CD ou DVD), a planilha de proposta de preços, disponibilizada para download na página eletrônica <http://www.unirv.edu.br/licitacoes.php>”. Se aplica a esse certame, uma vez que se trata de pregão eletrônico? Considerando também que o edital trás o anexo III como modelo de proposta, que será apresentada em PDF, podemos desconsiderar a necessidade de apresentação da proposta em mídia eletrônica?**
- iv. **O modelo de apresentação de atestado do anexo IV é obrigatório? Questionamos pois já possuímos atestados devidamente emitidos, que comprovam a aptidão para o objeto licitado. Podemos apresenta-los? não haverá tempo hábil para obter atestados nesse modelo em específico do anexo IV.**
- v. **O item 9.10.1 solicita a apresentação de Prova de regularidade, emitida pelo Instituto de Resseguros do Brasil – IRB, que ateste estar o licitante em dia com**

suas obrigações perante àquele órgão. Ocorre que o IRB não tem mais competência legal para emitir certidão de regularidade. A competência para emissão de tal certidão foi transferida para a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, que é o órgão responsável pela fiscalização e regulação das operações de seguro, resseguro e cosseguro do Brasil. Dessa forma, podemos desconsiderar a solicitação do item 9.10.1?

- vi. Vossa Senhoria está ciente da impossibilidade legal de emissão de nota fiscal por Companhias Seguradoras, sendo possível emitir apenas apólice, fatura e /ou boleto?
- vii. Tratando-se de seguro de vida em grupo, visto que há cobertura de morte por qualquer causa, pedimos fornecer a relação de vidas no formato Excel.
- viii. Há atualmente seguro ativo para o grupo em questão? Caso positivo, por favor, informar o valor pago na última fatura e o nº de vidas ativas.
- ix. Caso haja seguro ativo, é necessário também informar a sinistralidade histórica da conta, contendo: (i) data de aviso de cada sinistro, (ii) data de ocorrência de cada sinistro, (iii) valor de cada sinistro, (iv) cobertura de cada sinistro e (v) status de pagamento de cada sinistro.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2022.

BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS

Atenciosamente,

BRASILSEG

FERNANDA GENUNCIO DE PAULA

Gerência de Negócios Corporativos e Públicos
(11) 5111-1634 | Int: 111634 | (11) 9 4309-7185



PSI
Principles
for Sustainable
Insurance



Pacto Global
Rede Brasil



